

TERMO ADITIVO Nº 008/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2021, Tomada de Preço nº 010/2021, Processo Administrativo nº 183/2021, que tem como objeto prestação de serviço para execução de Rede de Esgoto Sanitário do Conjunto Habitacional Nabi Miguel, localizado na área do bairro Capitão.

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu secretário, Luis José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Érico Queiroz Junior, RG nº M1.788.369 SSP/MG e CPF 258.088.856-04, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 157, Centro, Guaraniésia/MG, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Henrique de Oliveira, portador do RG nº. MG-12.824.976 SSP/MG e do CPF nº. 271.575.476-00, residente e domiciliado na Rua Wenceslau de Almeida nº. 505, no Centro nesta cidade e do outro lado a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.744.153/0001-06, com sede na Avenida Dr. Antero Veríssimo da Costa nº 420, Jardim Altamira, em Muzambinho/MG, CEP: 37.890-000 representada pelo Sr. Eloízio Maciel Tavares, engenheiro civil, brasileiro, divorciado, Diretor de Obras, residente e domiciliado em Muzambinho/MG, portador da Cédula de Identidade nº. M-4.358.852 SSP/MG e do CPF nº. 605.012.786-72, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor:

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de **R\$ 15.651,07 (quinze mil seiscientos e cinquenta e um reais e sete centavos)**, perfazendo o valor do contrato original em R\$ 561.828,96 (quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
285 – Obras E Instalação Fundo Habitação Interesse Social – Obras e Instalações de Domínio Público	02.51.01.16.482.0515.1.147 4.4.90.51.01

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

- 4.1. A vigência de este termo aditivo dar-se a partir de sua assinatura.
- 4.2. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 09 de fevereiro de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luis José Pereira
Secretária Municipal de Administração

Paulo Henrique de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico

Erico Queiroz Junior
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Eloízio Maciel Tavares
Pavidez Engenharia Ltda
Contratado